



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.731 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 7.377.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..097..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.770.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..098..319013..Obrigações Patronais.....	520.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..102..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	2.825.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..103..319013..Obrigações Patronais.....	250.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..104..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	180.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..121..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.150.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..122..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..125..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	20.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..132..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	400.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..144..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	110.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..155..319001..Aposentadorias e Reformas.....	42.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..156..319003..Pensões.....	10.000,00
TOTAL.....	<u>7.377.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..081..449039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	110.000,00
02.07.03.15.451.1501.1157.1220..449051..Obras e Instalações.....	5.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1157.1221..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.267.000,00
Total.....	<u>7.377.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3798, de 28/12/2010.